



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 31 -

Ata da 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do 1º (primeiro) período legislativo da 35ª (Trigésima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 19 h (dezenove horas) e quarenta e cinco minutos) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Ailton de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adão Amaral da Silva, Adilson Pereira Lino, Flávio Mendes da Silva, Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano, José Marinho Zica, Karla Francisca Vieira Araújo e Silvio Silva. Foi informado pelo Senhor Presidente que o Vereador Leonardo Diógenes Coelho conforme requerimento aprovado na reunião ordinária do dia 02 de fevereiro encontra-se licenciado por 60 dias. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 4ª (quarta) reunião Extraordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Marinho Zica e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Silvio Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com a seguinte ressalva: o Vereador Silvio Silva votou contra a



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 32-

Indicação 06/2021 de autoria do Vereador de Adilson Pereira Lino e não na Indicação nº 05/2021 como fora mencionado. A seguir foram apresentados os seguintes Projetos de Leis de autoria do Executivo; 1 - Projeto de lei Complementar nº 02/2021 – “Autoriza a recomposição da perda inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 – “Institui o piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate a endemias (ACE) do Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais, conforme valores estipulados pela Lei Federal n.º 11.350/200 alterada pela Lei Federal n.º 13.595/2018 e pela Lei Federal n.º 13.708/2018 e dá outras providências.”, os quais foram submetidos em turno único de discussão e votação e foram aprovados por unanimidade e se transformaram respectivamente em proposições de leis complementares números 002/2021 e 003/2021. Em seguida o Senhor Presidente fazendo uso da palavra requereu o envio de ofício ao Executivo solicitando esclarecimentos sobre as nomeações de servidores no dia 02 de janeiro, em um sábado. Procede tal ato? Caso afirmativo, nos seja informado quantos servidores foram nomeados e os motivos das contratações nesse dia. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 33 -

presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2021, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.